

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DE NOTAS

Ilson Carneiro de Castro, Tabelião

José Carneiro Vaz, Substituto

Nancy Carneiro Vaz, Substituto

Bairro de Campinas
Avenida Pará, esq. c/ Rua Santa Luzia - Qd. 30, Lt. 5

Livre-Nr. 419

Fls. 47/48vº

1º Traslado

Nr. 844-84

CARTÓRIO DA QUARTA Z-G
REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel Wendenmark de Pitaluga V. Montenegro
Sub-Oficial
Rua S n.º 501 - Centro - Goiânia - Go.
Fone: 225-2519

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR Cr\$ 3.000.000,00

Saibam quantos a presente escritura pública de compra e venda vi-
rem, que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil no-
vecentos e oitenta e quatro, aos 27 dias do mês de Abril(04).x.x.x,
nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, termo e comarca
do mesmo nome, em Cartório, na Avenida Pará, esq. com Rua Santa Luzia,
Bairro de Campinas, por me haver sido esta distribuída, perante
mim, José Carneiro Vaz-Tabelião substituto-x-x-x-x, e as testemunhas,
adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes, entre si avindas e
contratadas, a saber: - De um lado, como outorgante 8 Vendedores,
ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES, bancário, C.I. rg nº 4.420.013-SSP/SP., e sua mu-
lher, senhora IVANA CAMPELO GONÇALVES, do lar, C.I. rg nº 298.604-SSP/GO, -
brasileiros, casados sob o regime comum de bens, domiciliados e residentes'
nesta capital, à Avenida T-1, nº 1473, Setor Bueno, inscritos no PCF/MF sob
o nº 088.540.841-15; e, de outra parte, como outorgado comprador, JAIR DOS'
SANTOS, brasileiro, casado no regime comum de bens com a senhora MARIA BEA-
TRIZ DA SILVA SANTOS, comerciante, domiciliado e residente nesta capital, à
Alameda Capim Puba nº 280, Apto 01, C.I. rg nº 919.288-SSP/GO e CIC nº 063.
123.306-72, pessoas conhecidas de mim, tabelião substituto, e das testemu-
nhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante as mes as testemunhas
pelos outorgantes vendedores, me foi dito que, sendo senhores e possuidores
à justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e
ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais, de um lote de terras para ...
construção urbana, de número 13(treze), da quadra 0(cinco), situado à Ave-
nida São Paulo, JARDIM DAS ESMERALDAS, nesta capital, com a área de 445,26-
m2(quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e seis decíme -



CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. Dr. Jovanny S.C. Oliveira
5º OFÍCIO GOIÂNIA

16 OUT-2012

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento (Dec.
Lei nº 2.148 de 25 Abril de 1940)

17 OUT 2012
Assinatura

CÓPIA
PARA
ARQUIVO
Folha nº Autorizada

13,18
tros) e medindo 1 15ms. (treze metros e quinze centímetros) de frente, pela Avenida São Paulo; 12,435ms. (doze vírgula quatrocentos e trinta e cinco metros) pelos fundos, linha da Rua Fortaleza; 35,00ms. (trinta e cinco metros) pelo lado direito, dividindo com o lote 14 (quatorze); e, 35,00ms. (trinta e cinco metros) pelo lado esquerdo), dividindo com o lote 12 (doze), - havido, no valor de C\$ 2.500.000,00, por compra celebrada a João Batista Martins Parreira-Helena de Castro Martins, consoante escritura pública tomada nas notas do quinto tabelionato desta comarca, no livro 328, às fls. 19/20v², em 27/09/1983, ora me presente e devidamente registrada no... Cartório de Registro de Imóveis da Quarta Zona desta cidade e comarca de Goiânia, - em 27/10/1983, sob o nº R.3-8079; e, achando-se contratados com o outorgado comprador, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido têm, o lote de terras para construção urbana, atrás descrito e convenientemente caracterizado, com todos os seus direitos, pertences, servidões e com tudo mais que ao mesmo se encontra indissoluvelmente ligado, sem nenhuma limitação ou exclusão, pelo preço certo e ajustado de C\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), importância essa que, do outorgado comprador, confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente, pelo que dão por pagos e satisfeitos, dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo, por si e seus sucessores, fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se, em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, e transmitindo, na pessoa dele, outorgado comprador, todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - CONSTITUTIVA. Pelo outorgado comprador, perante as mesmas testemunhas, me foi dito que, na verdade, acha-se contratado com os outorgantes vendedores, Antônio Carlos Gonçalves-Ivana Campelo Gonçalves, ex vi desta escritura e melhores termos de direito, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de C\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: - As certidões negativas fiscais obrigatórias serão anexadas ao traslado da presente, quando levado a registro. O imposto de transmissão de propriedade "inter vivos", na importância de C\$ 60.000,00, foi recolhido na Agência .. CAIXEGO, Posto do INAI, através de guia desta serventia e autenticação mecânica ... exarada por aquela recebedoria, no respectivo DAR, com a sigla, letras e números... CE-EG-090-84-ABR-25-60.000,00-D214, que fica arquivado na Pasta 1B, deste cartório, para os fins de mister. Dou fé. E por se acharem assim contratados, me pediram ... lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na com as testemunhas a tudo presentes e que são: Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, advogada e Osvaldo Dias Carvalho, contabilista, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta capital, de meu conhecimento, e comigo, José

16 OUT 2012
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento (Doc. nº 2.146 de 15-Abril de 1940).

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
AUTENTICAÇÃO
03080524916

CAR
Bel W
Rua

17 OUT 2012

Assinatura

Carneiro Vaz, tabelião substituto, que a escrevi, dou fé e assino. (a.) JOSÉ CARNEIRO VAZ. Goiânia, 27 de Abril de 1.984. (a.) ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES. (a.) IVANA CAMPELO GONÇALVES. (a.) JAIR DOS SANTOS. Test. (aa.) APARECIDA DO CARMO VALE DIAS ROSA. OSVALDO DIAS CARVAIHO. Nada mais. Trasladata em seguida. Eu, A. Carneiro Vaz, tabelião substituto, que a fiz .. trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino, em público e raso.-

Emolumentos....C\$-
Tx. Judiciária.C\$-
Lei 8.043.....C\$-
TOTALC\$-

Em test: A. Carneiro Vaz da verdade.-
Goiânia, 27 de Abril de 1.984.-

JOSÉ CARNEIRO VAZ-TAB. SUBSTITUTO.-



CARTÓRIO DA QUART. Z-G
REGISTROS DE IMÓVEIS E ANEXOS
Bel Wendenmark de Pitaluga V. Montenegro
Sub-Oficial
Rua 8 n.º 501 - Centro - Goiânia - Go.
Fone: 223-2519

CÓPIA
PARA
ARQUIVO

Folha nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª. ZONA GOIANIA - GO

Prenotado no Protocolo 1. —, sob nº 41.433, Pág. 275
Registrado no Lº nº 02 fls. 01 Sob nº R-3
Referente Matrícula nº —8.079—

Observações: Registro c/ venda de lote 13, qd 05,
Av. São Paulo, no Jardim das Esmeraldas, n/Cap.

Goiânia, 04 de setembro
O Oficial: A. Carneiro Vaz

CARTÓRIO DA 4ª. ZONA
Jardim das Esmeraldas
S. C. Oliveira
16 OUT 2012



Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento (Dec.
Lei nº 2.146 de 25/04/1940).